



EDITAL 09/2017

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – UFVJM

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos para atuarem junto ao Programa de Educação Tutorial - PET do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UFVJM. O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013. As bolsas são agenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, e administradas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

1.1. Do Objetivo Geral

1.1.1 Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.2. Dos Objetivos Específicos

1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação em Ciências Biológicas da UFVJM;

1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 05 vagas para alunos bolsistas e 03 vagas para alunos não bolsistas.

3. DA BOLSA

3.1. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.2. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

4.1. Além daquelas diretamente relacionadas com o desenvolvimento do Projeto de Trabalho, o aluno bolsista deverá:

4.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

4.1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

4.1.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

4.1.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;

4.1.5. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;

4.1.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

4.1.7. Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;

4.1.8. Cumprir as exigências no Termo de Compromisso.

4.1.9. Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais;

5. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO NÃO BOLSISTA

5.1. O Aluno não bolsista estará sujeito às mesmas atribuições destinadas ao aluno bolsista.

6. DO PET-BIOLOGIA

Biologia no Vale do Jequitinhonha: conhecimento que transforma.

O presente programa destina-se à firme proposta de melhorar a qualidade do ensino de Biologia na educação básica, especificamente no ensino médio, nas escolas inseridas em comunidades populares urbanas de Diamantina e adjacências, uma vez que a situação atual, tanto no aspecto formativo de professores, quanto do ensino e da aprendizagem, encontra-se aquém do desejável. A proposta do programa apresenta um diferencial, pois se insere na via da interdisciplinaridade, conjugando os saberes da Biologia e da Química visando desenvolver atividades do ensino formal e não formal de forma contextualizada. O docente e os bolsistas da UFVJM envolvidos no projeto estarão empenhados em orientar e propor cursos que viabilizem a intenção da proposta, ensejando alcançar resultados favoráveis para o aperfeiçoamento de docentes da educação básica, uma melhor aprendizagem dos discentes e uma ampla formação inicial para os graduandos de licenciatura em Ciências Biológicas.

7. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

7.1. Poderá candidatar-se o discente que atender os seguintes critérios:

7. 1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UFVJM;

7.1.2. Ter ingressado na UFVJM no 2º semestre de 2014 até o 2º semestre de 2016;

7.1.3. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60 (sessenta);

7.1.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

7.1.6. Assinar o Termo de Compromisso;

8. DO INGRESSO AO PROGRAMA

8.1. O ingresso do acadêmico ao programa de Educação Tutorial dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo, obedecendo os seguintes critérios:

8.1.1. Histórico Escolar, com peso 20%;

8.1.2. Entrevista, com peso 80%.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1. Deverão ser apresentados no ato da inscrição:

9.1.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital).

9.1.2. Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

9.1.2. Declaração atual de matrícula no Curso de Ciências Biológicas da UFVJM, obtida pelo SIGA e histórico escolar;

9.1.3. Não haverá conferência da documentação. A entrega completa e correta dos documentos é de inteira responsabilidade dos candidatos sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

10. DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

10.1. Do dia 24 a 31 de maio de 2017 na Secretaria da Coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, sala 105, prédio DCB/DCBio, Campus JK, no horário de 14 às 20 horas.

10.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital

11. DA SELEÇÃO

A seleção será feita obedecendo aos seguintes critérios;

11.1. Análise do histórico escolar (classificatório e eliminatório);

11.1.1. A análise do histórico escolar será realizada por meio da avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (vide artigos 77 e 78 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM - RESOLUÇÃO Nº. 19 - CONSEPE, de 20 de junho de 2008);

10.2. Entrevista (classificatória e eliminatória);

10.3. O candidato que deixar de apresentar qualquer uma dos documentos necessários para a inscrição estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

12. DAS ENTREVISTAS

As entrevistas serão realizadas no dia 02 de junho de 2017, a partir das 14 horas, na sala 303 do prédio DCB/DCBio, Campus JK. A lista dos candidatos e horários será afixada no local.

13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

13.1. A classificação será observada em ordem decrescente da Nota Final obtida pela soma das etapas descritas no item 8 deste Edital.

13.2. Estarão aprovados no processo de seleção os candidatos classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais classificados comporão lista de excedentes obedecendo sempre a ordem decrescente da Nota Final.

13.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios na seguinte ordem:

a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

b) Melhor desempenho demonstrado na entrevista;

c) Candidato com maior idade.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado geral com a classificação dos candidatos será divulgado no dia 04 de junho de 2017 a partir das 18 horas, na Secretária da Coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, prédio DCB/DCBio, Campus JK.

15. DOS CERTIFICADOS

15.1. O aluno bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela UFVJM.

15.2. O aluno não bolsista fará jus a um certificado de participação, de teor idêntico ao do aluno bolsista, mas com a indicação da condição de "Aluno não bolsista".

16. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

16.1. O integrante discente será desligado do Programa nos seguintes casos:

16.1.1. Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso;

16.1.2. Por desistência do bolsista;

16.1.3. Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET;

16.1.4. Por acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;

16.1.5. Por descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação;

16.1.6. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 15 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013;

16.1.7. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os alunos não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o aluno bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção.

17.2. O aluno não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para a substituição de aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

17.3. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação do tutor.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET) da UFVJM

Diamantina, 23 de maio de 2017.


Prof. Rinaldo Duarte
Tutor
PET-Biologia

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONA E
MUCURI
PET-BIOLOGIA



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL 09/2017

NOME COMPLETO		MATRÍCULA	PERÍODO ATUAL
DATA DE NASC.	NATURALIDADE	CPF	C. IDENTIDADE
END. RESIDENCIAL			Nº
BAIRRO	CEP	CIDADE	ESTADO
E-MAIL		TEL FIXO	TEL CELULAR

Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET-SESu/MEC.

Diamantina, ___/___/___.

ASSINATURA DO CANDIDATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONA E
MUCURI
PET-BIOLOGIA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 09/2017

NOME COMPLETO	MATRÍCULA
---------------	-----------

Diamantina, ___/___/___.
